



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC



UFSC/PROAD/DPC/CCF  
ML / SIAFI Nº 481/2016

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 1107, Bairro Centro, Araraquara/SP, representada neste ato pelo Sra. Célia de Freitas Merlos, CPF nº 020.426.518-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.073641/2015-21**, Pregão nº 31/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Em decorrência da alteração da área de prestação dos serviços de limpeza, com a conclusão das obras de construção dos novos Blocos do CFH (Blocos E, F e Anexo), do CCE (Bloco D) e da TECMÍDIA, altera-se a metragem da área total, aumentando em 9.201 m<sup>2</sup> o inicialmente contratado.

A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de **1.427.333,21m<sup>2</sup>** para **1.436.534,21 m<sup>2</sup>** e o início da prestação dos serviços em cada área ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA**

Será devidamente glosado das suas faturas quando o quantitativo de funcionários alocados no contrato com a UFSC for inferior que o informado na planilha final homologada no pregão ou posteriormente atualizada por acréscimos e supressões, de acordo com o Acórdão 8.180/2016 do TCU. Ademais, as glosas serão baseadas na planilha mencionada, utilizando-se como referência os preços unitários dos postos não alocados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo acréscimo do valor da área da prestação dos serviços registrado na cláusula acima, o contrato terá um acréscimo total de **2,75%** e o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte:

- I. O valor mensal passará de R\$ 1.351.786,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos ) para **R\$ 1.389.017,68 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos);**
- II. O valor anual passará de R\$16.221.432,36 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 16.668.212,16 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

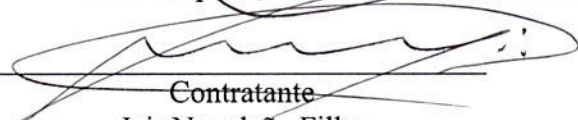
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371 Natureza: 339039.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de novembro de 2016.


  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

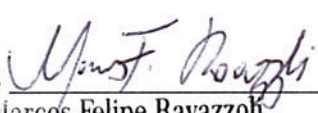
  
\_\_\_\_\_  
Contratada

Sra. Célia de Freitas Merlos  
CPF nº 020.426.518-50

Testemunha 1

  
Nome *Marcos Felipe Ravazzoli*  
CPF *290.287.709-01*

Testemunha 2

  
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49